Ofício nº 123/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência a **MENSAGEM**, acompanhada do **Projeto de Lei que** *"Altera* ***o art. 4, da Lei nº 2.074, de 26 de setembro de 2017, e dá outras providências"****, ao tempo em que solicito sua apreciação e aprovação, dada a importância da matéria para o aprimoramento e incentivo da prática esportiva no município de Itabaiana/SE.*

Atenciosamente,

Itabaiana/SE, 24 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

HARRYSSON OLIVEIRA DE JESUS LINO
Subprocurador Geral do Município de Itabaiana/SE

Thaylane Monique Cruz Santos
Gerente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 10343
02.03.26

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Excelentíssimo Senhor
Breno Góis de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei **Projeto de Lei que** *"Altera* ***o art. 4, da Lei nº 2.074, de 26 de setembro de 2017, e dá outras providências"***.

A presente proposição tem por objetivo valorizar e incentivar a prática esportiva na cidade de Itabaiana/SE.

A atualização dos valores da premiação se faz necessária pelo crescimento do nível técnico das competições, garantindo maior reconhecimento ao esforço, dedicação e desempenho dos participantes. Investir no esporte é investir no futuro.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio e a costumeira atenção dos nobres Vereadores para a célere aprovação da presente proposta legislativa.

Renovo, na oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Itabaiana/SE, 24 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 /2026

24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Altera o art. 4, da Lei nº 2.074, de 26 de setembro de 2017, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4.º da Lei nº 2.074, de 26 de setembro de 2017, alterada pela Lei n.º 2.855/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "art. 4º Os campeonatos a que se refere o art. 3º desta Lei poderão ter premiação de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itabaiana/SE, 24 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br